

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 133/2023

Declaro para os devidos fins que o **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**, C.N.P.J. [REDACTED] requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, conforme Processo nº 035.000.02620/2023-6, outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais proveniente de um tanque sem denominação, localizado no município de Itabaianinha, visando o atendimento da demanda de água referente aos **serviços de terraplenagem das obras de reestruturação de parte do pavimento do Acesso 123, contorno de Itabaianinha, no trecho entre os entroncamentos das Rodovias SE-385 e SE-290**, com extensão total de 3,06 km.

Após análise da solicitação, a vazão máxima requerida (**2,5 m³/h**) foi considerada insignificante, de acordo com o estabelecido no Art. 18, §1º, incisos II e III da Lei Estadual nº 3.870/1997; no Art. 8º, incisos II e III do Decreto Estadual nº 18.456/1999 e no Art. 1º, alínea “d” da Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH nº 01/2001.

O regime de operação será de 5 horas/dia, 22 dias/mês, correspondendo a um volume mensal de 275 m³.

A captação está localizada nas coordenadas UTM N 8.754.282 m e E 633.861 m (Fuso 24), bacia hidrográfica do rio Piauí, Unidade de Planejamento Arauá - UP 18.

O requerente deverá cumprir rigorosamente a Legislação Ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, que institui o Código Florestal, artigos 4º e 6º, que tratam da proteção da vegetação e das áreas consideradas de preservação permanente.

Outrossim, saliento ainda que a utilização de recursos hídricos em desacordo com a presente declaração está sujeita às penalidades previstas no Art. 55 da Lei Estadual nº 3.870/1997 e no Art. 27 do Decreto Estadual nº 18.456/1999, dentre elas advertência, multa simples ou diária e embargo definitivo.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo interessado, de certidões, alvarás e/ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, Aracaju – Sergipe, 31 de outubro de 2023.

Aracaju, 31 de outubro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Diretor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XJOS-UAYR-VXMR-CQ6L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

- AILTON FRANCISCO DA ROCHA - 31/10/2023 13:02:06 (Docflow)